



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO NÚMERO 111/15

De 13 de novembro de 2015

*DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação - FACTER. Dispensa de Licitação, art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 atualizada.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA MARIE KUWANA ESCAMILHA** – RG 25.588.988-4, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação - FACTER, para elaboração e execução do projeto “Parlamento Jovem” 2015, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Art. 2º** – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 111/15

De 13 de novembro de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação - FACTIVE. Dispensa de Licitação, art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARIE KUWANA ESCAMILHA - RG 25.588.988-4, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação - FACTIVE, para elaboração e execução do projeto "Parlamento Jovem" 2015, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º - Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo. Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "O IMPARCIAL"**  
**EDIÇÃO DO DIA: sábado, 14 de novembro de 2015.**